



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 90/2017

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2017

Ao Senhor

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Ex-Prefeito Municipal de Barra do Bugres

Rua Basílio Zandonai, nº 60, B, Jardim Terra Nova

78390-000 - Barra do Bugres – MT

ASSUNTO: Processo 163899/2015 - Tomada de Contas Especial

Senhor Ex-Prefeito,

Em face à Tomada de Contas Especial instaurada para verificar e quantificar o dano, decorrente de alegados pagamentos ilícitos em favor dos servidores lotados no Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira, fica V. Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação referente aos apontamentos do Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 219158/2016), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV, 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.